



PROJETO DE LEI N. 54 ,DE DE DE 2012.

“Institui no Estado do Acre o Dia do Militar Estadual.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído no Estado do Acre o "Dia do Militar Estadual", a ser comemorado anualmente, no dia 30 de junho.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Deputado FRANCISCO CARTAXO".

26 de abril de 2012.

Deputado **WIERLES ROCHA**  
LIDER do PSDB